

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2013**

Cria o Painel Permanente da Poesia no Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído o Painel Permanente da Poesia no âmbito do Senado Federal.

**Art. 2º** Serão realizadas, no Painel Permanente da Poesia, exposições periódicas de textos poéticos, associados ou não a outras produções de caráter artístico, crítico ou documental relacionadas à literatura.

**Art. 3º** As exposições buscarão divulgar a produção poética em língua portuguesa:

I – de autores brasileiros:

a) consagrados, independentemente do formato literário de suas obras;

b) contemporâneos, cuja obra apresente destacado valor poético;

II – dos membros e dos servidores do Senado Federal, cuja obra apresente nítido valor poético;

III - do público em geral, conforme seleção feita, preferencialmente, por meio de concurso.

§ 1º Em caráter excepcional, poderão ser expostas traduções de obras poéticas para a língua portuguesa, assim como a produção poética de autores estrangeiros em língua portuguesa.

SF/13610.956669-52

§ 2º O material selecionado será exposto de forma didática, a fim de despertar o interesse do público e de expandir seu conhecimento.

§ 3º As exposições poderão ser temáticas, norteadas por questões relevantes de natureza cívica, cultural, histórica ou sociopolítica.

**Art. 4º** Caberá à Primeira Secretaria do Senado Federal:

I – constituir a Comissão Especial do Painel Permanente da Poesia e designar, a cada dois anos, os cinco servidores que a integrarão;

II – definir o local onde ocorrerão as exposições, que poderá ser fixo ou transitório, contanto que caracterizado pela ampla circulação de pessoas.

Parágrafo único. A escolha dos integrantes da Comissão referidos no inciso I será feita com base na formação e conhecimento literários dos servidores e considerará, tanto quanto possível, os critérios de equidade de gênero e raça e de diversidade de vinculação administrativa.

**Art. 5º** A Comissão Especial do Painel Permanente da Poesia do Senado Federal será responsável por promover as exposições e o concurso de que trata o art. 3º, sendo-lhe assegurados os meios necessários para o desempenho de sua missão.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A poesia consiste em uma das expressões culturais mais profundas e completas de um povo ou de uma língua. Se a definirmos como o uso eminentemente artístico da linguagem verbal, teremos também entre os poetas os autores que primam pela expressão inventiva, explorando todas as potencialidades da palavra para “instruir, deleitar e comover”, conforme ensina o adágio latino.

É próprio da poesia, e da literatura em geral, manter vínculos estreitos com seu tempo histórico e com a sociedade onde surgiu. De fato, a poesia não apenas mapeia os meandros psíquicos, como ainda questiona a realidade que a circunda, frequentemente exigindo dela que corresponda às

suas mais elevadas possibilidades e às aspirações mais profundas do espírito humano.

Nessa última vertente, a da poesia que se volta resolutamente para a realidade humana do seu tempo, temos grandes expressões em nosso País, a começar pela visão crítica e satírica de Gregório de Matos, seguindo pela verve inconfidente de Tomás Antônio Gonzaga e pelo verbo altaneiro de Castro Alves, o Poeta dos Escravos, até chegar àqueles grandes nomes de nosso modernismo que, a par de investigar a linguagem e esquadrihar a alma humana, tiveram sua palavra comprometida com a história. Façamos, assim, a devida reverência aos nomes de Carlos Drummond de Andrade, de Murilo Mendes, de Cecília Meireles e de João Cabral de Melo Neto. Lembremos, ainda, dos iniciadores do modernismo brasileiro, os poetas Oswald de Andrade e Mário de Andrade, que foram igualmente inventivos prosadores, a exemplo de outros gigantes de nossa literatura, tais como Machado de Assis, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Clarice Lispector e João Guimarães Rosa.

Devemos ressaltar, portanto, a diversidade de expressões verbais e de visões de mundo como algo intrínseco à natureza da poesia. As mais variadas percepções da realidade devem ter lugar na poesia e todas elas enriquecem nossa compreensão do mundo e de nós mesmos. Os poetas mobilizam, ademais, os mais variados recursos da língua de sua eleição e destino, levando o público à compreensão íntima e renovadora dos processos linguísticos que nos modelam.

Devemos, igualmente, perguntar-nos se a poesia e a literatura vêm recebendo, do público contemporâneo, a atenção a que fazem jus. Não é fácil, contudo, responder a essa pergunta em um momento em que a hegemonia incontestável do livro vem concedendo espaço a outras tecnologias de comunicação da palavra escrita, para não falarmos dos meios imagéticos e auditivos. É certo, contudo, ser possível e necessário incrementar o conhecimento da grande tradição poética brasileira, assim como a presença da poesia nos espaços públicos, mormente como fator de compreensão e transformação da realidade, tendo por base a potência da imaginação criadora.

Com a criação do Painel Permanente de Poesia, o Senado Federal dará um belo exemplo de reconhecimento de que a arte poética é relevante e mesmo imprescindível para a sociedade. Mostrará, uma vez mais, seu compromisso com a cultura e seu propósito de se aproximar da população, em geral, mediante a abertura de mais uma via de diálogo.



SF/13610.956669-52

Espelhando-nos no Espaço Cultural Senador Ivandro Cunha Lima, área utilizada exclusivamente para exposições de artes plásticas, sob supervisão e coordenação da Comissão Especial Curadora de Artes Plásticas, subordinada à Primeira Secretaria do Senado Federal, propomos a criação da Comissão Especial do Painel Permanente da Poesia, também subordinada à Primeira Secretaria. Acreditamos que será possível, sem custos para a Casa, nomear servidores que tenham conhecimento e vivência da poesia e da literatura para compor a comissão e desenvolver esse trabalho no nível almejado de qualidade.

SF/13610.95669-52  


Neste momento, julgamos por bem não definir o espaço onde se instalaria o painel, seja em caráter fixo ou transitório, assim como a periodicidade das exposições, deixando tal encargo para a Primeira Secretaria.

Frisamos, contudo, a importância de que, além de promover a poesia e a literatura do mais alto quilate, busque-se estimular a expressão poética de iniciantes, estudantes e pessoas interessadas, em geral, por meio de certames que elejam temas de relevo político-social e cívico, associado ou não à passagem de datas comemorativas, tais como o Dia da Mulher, o da Consciência Negra e o da Independência do Brasil.

Julgamos, ainda, que uma exposição que apresentasse produções dos Senadores que se dedicaram à expressão literária, tanto em uma perspectiva histórica como em um corte contemporâneo, seria um excelente modo de inaugurar as atividades do Painel Permanente da Poesia no Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA DO CARMO ALVES